



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2110, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.


Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº
1.968/2018

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.968/2018 que autoriza o Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios a regulamentar a Lei Municipal nº 1.591/2007 (serviço de inspeção municipal – SIM).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS

27 de Dezembro

de 1946